

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2013

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL RE-AUTOESCORVANTE, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.945/2013-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 6.945/2013-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2013**, em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **11/09/2013** até o dia **26/09/2013**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 26/09/2013**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 26/09/2013, às 14:30 horas.**
 - 1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5810/ 5811/ 5812/ 5813/ 5814/ 5815/ 5816/ 5817/ 5818/ 5819/ 5821/ 5822/ 5823/ 5824/ 5825 e 5826, fax (15) 3224-5820 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO.
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

02. OBJETO E PRAZO.

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de bomba centrífuga horizontal re-autoescorvante, conforme quantidade e especificações constantes no **Anexo I** e no Termo de Referência - **Anexo II**, por solicitação do Departamento Administrativo - Coordenadoria Especial.

2.2 - O prazo para a entrega do equipamento, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

03. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO.

3.1 - Para proposição de preços, a licitante deverá considerar o equipamento entregue e descarregado no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das **08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

3.2 - O preço proposto na presente licitação será fixos e irrevogável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega do equipamento, se ocorrer motivo relevante que o justifique.

3.4 - A licitante vencedora se obriga a entregar o equipamento de acordo com as especificações e marca apresentada na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

04. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega do equipamento, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento Administrativo - Coordenadoria Especial

4.1.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

05. PROCEDIMENTO.

5.1 - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

06. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

6.1 - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

6.2 - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

6.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

6.2.2 - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.3 - esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

6.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

6.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

- 6.2.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 6.2.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

07. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

7.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 7.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 7.1.2 - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 7.1.3 - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 7.1.4 - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 7.1.5 - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 7.1.6 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 7.1.7 - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

- 7.1.8** - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 7.1.9** - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.2** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 7.2.1** - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

08. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1** - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 8.2** - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
- 8.2.1** - No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 8.3** - **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 8.4** - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

- 8.5** - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 8.6** - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7** - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 8.8** - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 8.8.1** - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.9** - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 8.9.1** - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 8.9.2** - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 8.10** - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 8.11** - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

09. PROPOSTA.

- 9.1** - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.1.1 - Proposta Eletrônica.

9.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 8.2, inciso 8.2.1 deste edital.

9.1.2 - Proposta Escrita.

9.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado;

9.1.2.1.1 - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 12.1.

9.1.2.2 - Deverá constar também o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de apresentação da mesma;

9.1.2.3 - A marca deverá ser obrigatoriamente especificada;

9.1.2.4 - Razão social e endereço completo da empresa;

9.1.2.5 - Telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;

10. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

10.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail luzia@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeira, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 12.1 deste edital.

- 10.1.1** - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- 10.1.2** - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 10.2** - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.
- 10.3** - A licitante vencedora fica incumbida de enviar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

11. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- 11.1** - Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 11.2** - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.
- 11.3** - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 11.4** - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- 11.4.1** - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.2 deste edital.
- 11.5** - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 11.6** - Para efeito do disposto no subitem 11.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.6.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 11.6.2** - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 11.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.6.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 11.7** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 11.8** - O disposto nos subitens 11.5 e 11.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. HABILITAÇÃO.

- 12.1** - A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **09:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.945/2013-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1.285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

12.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

12.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

12.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

12.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

12.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

12.1.2.3 - Prova de Regularidade perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante, com data de expedição de no máximo 06 (seis)

meses anteriores à data estipulada no subitem 1.3 do presente, ressalvado os prazos de validade originários de cada certidão.

12.1.2.3.1 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Federal deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.1.2.3.2 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Estadual deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

12.1.2.3.3 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Municipal deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários.

12.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa (**CND ou CPD-EN**) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS-CRF**), demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade nele consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade. As certidões obtidas através da **Internet** terão sua aceitação condicionada à verificação pelo SAAE de sua autenticidade e poderão ser entregues no original ou cópia reprográfica.

12.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.1.4.1 - Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do proponente, comprovando o fornecimento de equipamento similar e compatível com o objeto desta licitação.

12.1.4.1.1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

12.1.5 - Declaração expressa de que a licitante concorda com todas as exigências e especificações contidas neste Pregão Eletrônico, conforme **Anexo III**.

12.1.6 - Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

12.2 - Os documentos de habilitação relacionados no item 12, subitens e incisos poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência ali disposta.

12.3 - Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.3.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da internet, estão dispensados de autenticação.

12.4 - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

12.5 - **O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

12.6 - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

12.7 - Atendidas às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

12.8 - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

12.9 - A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 12, subitem 12.1 deste edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

13. RECURSOS.

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde

logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1 - A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2 - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

13.4 - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

14.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

14.1.1 - a recusa em receber o Pedido de Compra, ou descumprimento total da obrigação assumida, acarretará ao fornecedor a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo;

14.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se o equipamento entregue estiver em desconformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. Nesta hipótese, a contratada ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir o equipamento recusado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.1;

14.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de

entrega estabelecido no subitem 2.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra, poderá a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.1.

14.1.4 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital.

14.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. GARANTIA.

15.1 - A contratada deverá dar garantia contra defeitos de fabricação do equipamento pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

16. RECURSO FINANCEIRO.

16.1 - Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.02.01 4.4.90.52 04 122 7008 2320 04.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

17.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

17.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o **terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.

- 17.3** - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.4** - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o **segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 17.5** - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 17.5.1** - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 17.5.2** - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 17.6** - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 11 de setembro de 2013.

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2013

<u>LOTE 01</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	OBJETO
01	01	PÇ.	<p>BOMBA RE-AUTOESCORVANTE, VAZAO: 200 M3/H, HM:28 MCA Especificação: Vazão de 200 m3/h Altura: 28 mca rotação máxima de 1550 RPM Rendimento mínimo de 58% NPSH req = 3,5m Altura de re-escorvamento de 7,6 metros. Acessórios: acoplamento: flexível, torque nominal 340 Nm, rotação Max. 3500 RPM, composto por 03 peças, sendo 02 cubos metálicos e um centro elástico em peça, 02 cubos metálicos e um centro elástico em peça única, sem emendas com flexibilidade que absorva desalinhamento, modelo similar AT 50 (Antares) ou SPN 50 (Vulcan) Válvula de alívio de ar. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: "As bombas previstas são adequadas para operação ao tempo, são centrifugas de eixo horizontal, autoescorvante, mono estagio, com sucção axial de seis" e descarga vertical de 6"descarga vertical de 6". O conjunto girante completo da bomba deveser dinamicamente balanceado, com qualidade G6, três (mínimo) conforme ISO 1940. CARCACA: Será construída em ferro fundido ASTM A-536 Gr 65-45-12. Possuirá bocais de sucção horizontal e recalque vertical, possibilitando a desmontagem do conjunto girante sem necessidade de deslocamento conjunto girante sem necessidade de deslocamento das tubulações, e provida no corpom de olhais que permitam sua movimentação, de orifício com tampa para escorva inicial e válvula de dreno para escoamento do esgoto. Deve possuir válvula de alívio da pressão interna (dimensionada de acordo com a pressão máxima permitida à carcaça) instalada na parte inferior da bomba, válvula de</p>

		<p>retenção interna (tipo "flap") na câmara de sucção, e abertura com tampa para inspeção e manutenção local com tampa para inspeção e manutenção local. Nos bocais de sucção e recalque são flangeados e são previstos pontos para instalação de manômetros</p> <p>ROTOR: O rotor das bombas e do tipo semiaberto, de duas pás, fundido em uma única peça, de fluxo radial e de sucção simples, construído em inox ASTM A-743 CF8M. Recebe o torque de acionamento do eixo de diâmetro 38,1mm com chaveta 9,5 x 9,5x75 com comprimento de 127 mm e distancia ao pé da bomba de 257 MM. E provido de placa de desgaste substituível em ASTM A-743 CF8M. Motor semiaberto requerido deve admitir corpos sólidos de ate três polegada de diâmetro. Em sua parte traseira ha pás que amenizem as pressões na câmara de selagem e que impedem a deposição de sólidos nessa região.</p> <p>EIXO: A bomba deve possuir eixo em aço inox AISI 420, tensionado para suportar os máximos esforços dinamicos e estáticos previstos. Deverão ser retificados nos assentos dos mancais, com acabamento superficial de qualidade mínima 40 RMS. A retilinearidade devera ser de 0,02mm e a batida ("run-out") de 0,05mm no máximo (medidos nos dia metros de assento dos rolamentos). Os eixos deverão ser dotados de rasgo para a chave esta do acoplamento.</p> <p>MANCAIS: Os mancais das bombas deverão ser de rolamentos e devem ser dimensionados para suportar o máximo de esforços resultantes da máxima rotação reversa. Os mancais do conjunto girante deverão ser usinados em conjunto com a carcaça de modo a garantir uma boa concentricidade. Relação à carcaça do conjunto girante deve apresentar excentricidade máxima de 0,05mm entre os diâmetros de assento dos rolamentos e os diâmetros correspondentes à carcaça. Os rolamentos devem ser dimensionados de forma a garantir uma vida nominal superior a 45.000 horas de operação na rotação de trabalho, com folgas especificas para aplicação, com lubrificação a óleo. O material utilizado na confecção da carcaça do conjunto girante e da tampa dos mancais devera ser o mesmo utilizado para a carcaça da voluta da bomba.</p> <p>VEDACAO: As bombas devem possuir sistema de vedação através de selos mecânicos, faces rotativas e estacionarias em carreto de silício e vedação secundaria em veto que garantem a vedação plena, impedindo a contaminação do óleo lubrificante contido na câmara do selo com o fluido recalcado. Devera ser autoalinhante e possuir lubrificação a óleo.</p>
--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

REF. Solicitação de Compras N.º 45/2013 - Coordenadoria Especial C.O.

1. OBJETO.

Aquisição do seguinte equipamento

- 01 bomba centrífuga horizontal re-autoescorvante.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

Código 93.42.59-1: bomba re-autoescorvante, vazão 200 m³/h, Hm 28 mca

Especificação:

Vazão de 200 m³/h

Haltura: 28 mca Rotação máxima de 1550

Rendimento mínimo de 58%

NPSH req = 3,5 m

Altura de re-escorvamento de 7,6 metros

Acessórios:

- 01 acoplamento flexível, torque nominal 340 Nm, 3600 rpm, contendo 02 cubos e um elemento elástico único e sem emendas, similar ao SPN 50 da vulcan ou similar ao AT 50 da Antares.
- 01 válvula de alívio de ar

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

As bombas previstas são adequadas para operação ao tempo, são centrífugas de eixo horizontal, auto-escorvante, monoestágio, com sucção axial de 6" e descarga vertical de 6". O conjunto girante completo da bomba deverá ser dinamicamente balanceado, com qualidade G 6,3 (mínimo), conforme ISO 1940.

CARCAÇA

Será construída em ferro fundido ASTM A-536 Gr 65-45-12. Possuirá bocais de sucção horizontal e recalque vertical, possibilitando a desmontagem do conjunto girante sem necessidade de deslocamento das tubulações, é provida no corpom, de olhais que permitam sua movimentação, de orifício com tampa para escorva inicial e válvula de dreno para escoamento do esgoto. Deve Possuir válvula de alívio da pressão interna (dimensionada de acordo com a pressão máxima permitida à carcaça) instalada na parte inferior da bomba, válvula de retenção interna (tipo “flap”) na câmara de sucção, e abertura com tampa para inspeção e manutenção local.

Nos bocais de sucção e recalque são flangeados e são previstos pontos para instalação de manômetros.

ROTOR

O rotor das bombas é do tipo semi-aberto, de duas pás, fundido em uma única peça, de fluxo radial e de sucção simples, construído em **inox ASTM A-743 CF8M**.

Recebe o torque de acionamento do eixo de diâmetro 38,1 mm com chaveta 9,5 x 9,5x75 com comprimento livre de 127 mm e distância ao pé da bomba de 257 mm.

È provido de placa de **desgaste substituível em ASTM A-743 CF8M**.

O rotor semi-aberto requerido deve admitir corpos sólidos de até 3 polegada de diâmetro. Em sua parte traseira há pás que amenizem as pressões na câmara de selagem e que impedem a deposição de sólidos nessa região.

EIXO

s bomba deve possuir eixo em aço inox AISI 420, dimensionado para suportar os máximos esforços dinâmicos e estáticos previstos. Deverão ser retificados nos assentos dos mancais, com acabamento superficial de qualidade mínima 40 RMS.

A retilinearidade deverá ser de 0,02mm e a batida (“run-out”) de 0,05mm no máximo (medidos nos diâmetros de assento dos rolamentos).

Os eixos deverão ser dotados de rasgo para a chaveta do acoplamento

MANCAIS

Os mancais das bombas deverão ser de rolamentos e devem ser dimensionados para suportar o máximo de esforços resultantes da máxima rotação reversa.

Os mancais do conjunto girante deverão ser usinados em conjunto com a carcaça de modo a garantir uma boa concentricidade.

Com relação à carcaça do conjunto girante, deve apresentar excentricidade máxima de 0,05mm entre os diâmetros de assento dos rolamentos e os diâmetros correspondentes à carcaça.

Os rolamentos devem ser dimensionados de forma a garantir uma vida nominal superior a 45.000 horas de operação na rotação de trabalho, com folgas específicas para a aplicação, com lubrificação a óleo.

O material utilizado na confecção da carcaça do conjunto girante e da tampa dos mancais deverá ser o mesmo utilizado para a carcaça da voluta da bomba.

VEDAÇÃO

As bombas devem possuir sistema de vedação através de selos mecânicos. Faces rotativas e estacionárias em carbetto de silício e vedações secundárias em Viton que garantem a vedação plena, impedindo a contaminação do óleo lubrificante contido na câmara do selo com o fluido recalçado. Deverá ser auto-alinhante e possuir lubrificação a óleo.

3. JUSTIFICATIVA.

Esta bomba será utilizada no projeto do conjunto moto-bomba, acionado por motor diesel e montado em carreta. Este equipamento será utilizado por todos os depts operacionais do SAAE nos serviços de esgotamento de valas, elevatórias e obras que houverem a necessidade.

Este conjunto apresenta alta vazão e permitirá o uso em qualquer situação, visto que a mesma não dependerá de energia e poderá trabalhar com sucções negativas, facilitando os trabalhos da autarquia.

O investimento compensa, visto que já temos o motor diesel e todo o trabalho de desenvolvimento, execução e instalação será feita pelo SAAE.

O custo de locação de um equipamento similar a este é de aproximadamente R\$ 1000,00/dia, sendo que o investimento será de aproximadamente R\$ 20.000,00, que será amortizado em pouco tempo.

PRAZO DE ENTREGA.

Imediato

4. LOCAL DA ENTREGA/INSTALAÇÃO.

Centro Operacional do SAAE

5. GARANTIA.

01 ano

6. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

Coordenadoria do Centro Operacional

Sorocaba, 23/07/2013

Gilmar Buffolo
Coordenador Especial
Centro Operacional

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA
QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

....., com sede à
....., na cidade de, estado de
....., inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição
Estadual nº, em conformidade com o estabelecido no
Pregão Eletrônico nº 83/2013, declaramos ter conhecimento e concordância com
todas as exigências e especificações contidas no certame.

.....(local e data).....

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2013

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**